

OFÍCIO Nº 683 / 2022 - SEMADS.

Bragança-Pa, 19 de setembro de 2022.

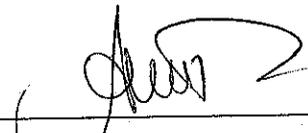
Ao Senhor  
**HADAILTON GOMES SILVA**  
Secretário Executivo de Gabinete

Assunto: **Solicitação do Prosseguimento do Processo Administrativo.**

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, solicitamos providências desta Secretaria Executiva de Gabinete, para o prosseguimento do processo administrativo, na qual tem como objeto a **contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados ou seja qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados doravante, para efeito deste instrumento creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Administração Municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e Anexos A: - Memorial de Cálculo e Orçamento Estimativo, B - Manual de Procedimentos Operacionais e C - Pirâmide Salarial.**

Atenciosamente;



**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa  
Social

CNPJ: 04.873.592/0001-07  
Passagem Nossa Sra. da Glória: s/n, Bairro: Riozinho.  
CEP: 68.600-000 • Bragança - Pará

**PALÁCIO AUGUSTO CORREIA**  
Prefeitura Municipal de Bragança  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Recebido em, 21/09/2022  
Por: [assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DEFESA SOCIAL

## JUSTIFICATIVA



A contratação dos serviços que constitui o objeto da Licitação, justifica-se pela necessidade dos serviços, para processamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, constituindo assim necessidade latente da Administração Municipal, uma vez que a administração da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento. A movimentação de tais valores têm impacto direto não só no resultado advindo da prestação dos serviços bancários propriamente ditos, mas também na possibilidade de a instituição bancária ampliar seu negócio pela oferta de outros produtos e serviços aos potenciais clientes, justificando assim a exigência de contrapartida financeira em favor dos cofres públicos, já que a prestação dos serviços se dá de forma exclusiva pela instituição bancária por 60 (Sessenta) meses.

Neste enfoque, a prestação dos serviços de pagamento do funcionalismo se apresenta como uma forma de receita pelo Poder Público, pela contraprestação financeira advinda da exclusividade da gestão dos pagamentos da folha de funcionários, como ampliação de mercado à instituição bancária. Considerado isto, conforme manifestação do Tribunal de Contas da União, pelo Acórdão nº 1940/2015 – Plenário, que diz: “...no caso de haver contrapartida pecuniária pela contratada, mas a administração optar por realizar a licitação, a participação no certame deverá ser possibilitada tanto a instituições financeiras públicas quanto privadas. Além disso, deverá ser estimado o orçamento base da contrapartida financeira e adotado o pregão como modalidade de licitação, preferencialmente na forma eletrônica e com base no maior preço”, a Administração Municipal objetiva a realização de procedimento licitatório para alienação da Folha de Servidores do município de Bragança-Pa, por constituir-se oportunidade de incremento de receita ao erário.

Atenciosamente;

**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO.**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social